



**ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO À PROGRAMAÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -- PNAB - MARANGUAPE-CE - EDITAL Nº 004/2024-PNAB.  
PRORROGAÇÃO DE PRAZOS**

O município de Maranguape/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.930.510/0001-68, por meio do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pelas normas vigentes, resolve tornar público o presente Aditivo ao Edital de Chamamento Público para Fomento a Programação de Espaços, Ambiente e Iniciativas Artístico Culturais do Município de Maranguape com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - PNAB - Maranguape/CE - EDITAL Nº 004/2024-PNAB, nos termos que se seguem:

**1. PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.**

1.1. As inscrições do Edital de Chamamento Público para Fomento a Programação de Espaços, Ambiente e Iniciativas Artístico Culturais do Município de Maranguape com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - PNAB - Maranguape/CE - EDITAL Nº 004/2024-PNAB na Plataforma Mapa Cultural do Ceará ficam prorrogadas até o dia 31 de janeiro de 2025.

1.2. O Cronograma do Edital previsto no Item 17 do Edital objeto deste aditivo passa a vigorar com a seguinte redação:

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
Inscrições dos projetos	20/12/2024	31/01/2025
Resultado preliminar, habilitação das inscrições, avaliação e seleção das propostas	10/02/2025	
Período de recursos	11/02/2025	13/02/2025
Resultado Final	14/02/2025	

**Palácio da Intendência - Gabinete do Prefeito**

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - 61940-005 | Maranguape - CE

Fone: (85) 3369-9101 | Site: [www.maranguape.ce.gov.br](http://www.maranguape.ce.gov.br) | E-mail: [gabinete@maranguape.ce.gov.br](mailto:gabinete@maranguape.ce.gov.br)



Convocação para assinatura dos Termos de Execução Cultural e repasse do recurso	17/02/2025	24/02/2025
Período de execução das propostas	17/02/2025	30/06/2025
Entrega dos relatórios de execução das propostas	até 30/07/2025	

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Aditivo, prevalecerá o Foro da Comarca de Maranguape/CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2.2. Os casos omissos serão deliberados pelo Gabinete do Prefeito de Maranguape, com a análise técnica e homologação da Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Maranguape.

2.3. Os demais dispositivos do referido edital permanecem inalterados.

2.4. O presente aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Maranguape/CE, 17 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ LUIS CYRINO CÂMARA**

Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Maranguape/CE